



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Justiça

P O R T A R I A N.º 1234/2008/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 056/2008-78.ªPJ, datado de 18.08.2008, oriundo da 78.ª Promotoria de Justiça, sob protocolo n.º 2924/2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, da Lei n.º 3.147, de 06.07.2007;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

R E S O L V E:

AUTORIZAR as Exmas. Sras. Dras. **IZABEL CHRISTINA CHRISÓSTOMO, SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL**, Promotoras de Justiça de Entrância Especial, e o servidor **ALEXANDRE EDSON AMORIM DE QUEIROZ**, Agente Técnico – Engenheiro Civil, a deslocarem-se até a cidade do Careiro/AM, a fim de realizar inspeção e acompanhar perícia nas obras das estradas do Careiro e suas vicinais referente ao Inquérito Civil n.º 026/2008-78.ªP.J, no dia 25.08.2008, concedendo-lhes passagens fluvial no trecho Manaus / Careiro / Cambixe / Manaus, e fixando, em 01 (uma), as suas diárias, na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de agosto de 2008.

EVANDRO PAES DE FARIAS
Procurador-Geral de Justiça